

**TERMO ADITIVO Nº 102/2025
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**

PROCESSO SEI CG R026/2021	6018.2021/0004502-6
PROCESSO SEI TA 102/2025	6018.2025/0142507-5
CONTRATANTE:	PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/ COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO.
CONTRATADA:	ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE.
OBJETO DO CONTRATO:	GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA- UNIDADES PERTENCENTES A COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C.
OBJETO DO ADITAMENTO:	PLANO ORÇAMENTÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES CLÍNICOS LABORATORIAIS, NÃO EMERGENCIAIS, NAS UNIDADES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, EM PLANO DE CONTINGÊNCIAS PO 90 DIAS.
VIGENCIA:	16 de dezembro de 2025 a 15 de março de 2026.
VALOR MENSAL:	R\$ 775.953,91 (ESTIMADO)
VALOR TOTAL:	R\$ 2.327.861,73
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **GISELLE CACHERIK, RF: 743.859-1** nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa

ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: secretaria.executiva@afne.org.br, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, Diretor Vice-Presidente, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria SMS nº 35/2024, Portaria SMS nº 611/2025, Portaria SMS nº 03/2025, alterada pela Portaria SMS nº 419/2025 e em conformidade com o permissivo da decima quarta, no item 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 102/2025** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem como o objeto a execução dos Serviços de Exames Clínicos Laboratoriais, não emergências, nas unidades de Saúde da Rede de Atenção Básica pertencentes ao Contrato de Gestão RAST R026/2021, nas Supervisões Técnicas de Saúde Sé e Santa Cecília, em PLANO DE CONTIGENCIA em decorrência de Ofício 45/2025 - JUR/AFIP de 08 de dezembro de 2025 da AFIP - Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa, com informe de paralização dos serviços a partir de 16/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO UNITÁRIO:

2.1 A base de preço unitárias dos exames será a Tabela SIGTAP/SUS e Tabela CBHPM para os serviços de exames laboratoriais clínicos, não emergência, conforme tabela em anexo I, incluindo: coleta e transporte, etiquetagem, processamento, guarda de amostra, laudos e disponibilização na unidade para impressão (somente quando requerido pelo Paciente).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ORÇAMENTO:

3.1. Fica estabelecido o orçamento no valor de R\$ 2.327.861,73 (dois milhões e trezentos e vinte e sete mil e oitocentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos) para a execução dos Serviços de Exames Clínicos Laboratoriais, não emergenciais, nas Unidades da rede de Atenção Básica de Saúde, sendo R\$ 400.492,34 (quatrocentos mil e quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos) para o presente exercício e R\$ 1.927.369,39 (um milhão e novecentos e vinte e sete mil e trezentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos) para o exercício de 2026.

3.1.1 Os valores acordados serão executados conforme cronograma abaixo, com os repasses financeiros mensais, conforme indicado:

	dezembro 2025	janeiro 2026	fevereiro 2026	março 2026
Exames	R\$ 400.492,34	R\$ 775.953,91	R\$ 775.953,91	R\$ 375.461,57

3.1.1.1. Considerando que a vigência contratual terá início em meados do mês de dezembro e término em meados do mês de março, o pagamento dos meses inicial e final será realizado de forma proporcional aos dias efetivamente contratados, isto é, 16 dias para dezembro e 15 dias para março.

3.1.2 Os quantitativos médios mensais e os valores estimados mensais por supervisão técnica estão descritos e relacionados em planilha no anexo I, de acordo com o levantamento médio de exames realizados em 2025, conforme resumo:

EXAMES	STS SANTA CECILIA		STS Sé	
	CMM	Financeiro	CMM	Financeiro
tabela SIGTAP/SUS				
bioquímicos	37140	R\$ 164.376,29	38362	160.551,81
hematológicos e hemostasia	2554	R\$ 10.477,71	3272	14.117,90
sorológicos e imunológicos	5723	R\$ 81.618,42	6067	84.002,58
coprológicos	1403	R\$ 2.323,55	2034	3.358,19
uroanálise	3502	R\$ 14.301,52	3151	14.372,83
hormonais	5573	R\$ 56.840,87	6687	65.471,16
toxicológicos ou de monitorização terapêutica	88	R\$ 605,86	88	594,72
microbiológicos	1534	R\$ 8.522,00	1825	9.785,28
outros líquidos biológicos	37	R\$ 132,41	50	156,98
genética	4	R\$ 640,00	6	1.020,00
imunohematológicos	14	R\$ 1.306,78	15	2.053,39
anatomia patológica	746	R\$ 24.361,06	796	29.274,60
tabela CBHPM	149	R\$ 12.082,55	156	13.605,45
CMM e financeiro estimado/STS				
	58467	R\$ 377.589,02	62509	R\$ 398.364,89
CMM e financeiro/período				
	175401	R\$ 1.132.767,06	187527	R\$ 1.195.094,67

3.2 Não há indicação do número da nota de empenho no presente Termo Aditivo, uma vez que, até a data de sua assinatura, o Sistema de Orçamento e Finanças – SOF não havia sido aberto no exercício de 2026 para a emissão da referida nota.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

4.1. Excepcionalmente, a prestação de contas decorrentes destes Termo Aditivo ao Contrato de Gestão RAST R026/2021 será aferida através da apuração dos exames realizados conforme os valores unitários referenciados nas Tabelas anexas e ocorrerão, pontualmente em situação apartada as demais contas regulares do Contrato de Gestão, ou seja, a contabilização dos valores de repasse deste Termo será individualizada e não integrará nenhuma despesas em relação ao Contrato de Gestão.

4.2. Encerrado o período excepcional, os valores não utilizados deverão ser devolvidos aos cofres da Secretaria Municipal de Saúde, conforme orientações a serem prestada pela Coordenadoria Financeira e Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/CFO).

4.3. A Prestação de Contas Final deste objeto, deverá conter Relatório Circunstanciado, com a descrição de todas as ocorrências relatadas, as melhorias e dificuldades encontradas na execução desta prestação do presente objeto, pesquisa de satisfação dos serviços pelos usuários, comprovação da qualidade dos serviços e cumprimento dos prazos de disponibilização dos laudos.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÃO GERAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

As prestações dos serviços deverão obedecer às condições estabelecidas nas Especificações Técnicas.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 07 de janeiro de 2026.

GISELLE CACHERIK
COORDENADORA
CONTRATANTE

LUCAS SILVA SARTORI
VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

Testemunhas:

Aline Baroni Toledo
STS Santa Cecília
RF: 809.488-8

Emanuel Aparecido Januário
STS Sé
RF: 782.854.3

**ANEXO I DO TERMO ADITIVO Nº 102/2025,
ANEXO VII - PLANO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO PARA O PERÍODO DE
DEZEMBRO/2025 A MARÇO DE 2026. PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE TERMO.**

ANEXO VII - Plano Orçamentário por unidade, tipo de serviço, sitio funcional, CTA (Coord. Técnica Adm da OSS) e Rateio Institucional da OSS



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE

PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO

PERÍODO: DEZEMBRO25 A MARÇO/26

PARCERIA:		AFNE -CG R026/2021 - Rede Assistencial da STS Técnica de Santa Cecília e Sé				
UNIDADE:		CONSOLIDADO				
SERVIÇO:		CONSOLIDADO				
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO					
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL					
01.01.01	SALÁRIO LIQUIDO					
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE					
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA					
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO					
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE					
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO					
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º					
01.02.01	13º SALÁRIO					
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS					
01.03.01	FÉRIAS					
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS					
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES					
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO					
01.04.02	SALÁRIO - IRRF					
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL					
01.04.04	FGTS					
01.04.05	PIS					
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL					
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES					
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º					
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS					
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO					
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF					
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL					
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO					
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA					
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO					
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS					
01.06.01	FÉRIAS - FGTS					
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO					
01.06.03	FÉRIAS - IRRF					
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL					
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS					
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA					
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS					
01.07	BENEFÍCIOS					
01.07.01	VALE-TRANSPORTE					
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO					
01.07.03	CESTA BÁSICA					
01.07.04	CONVÊNIOS					
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO					
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS					
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL					
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA					
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO					
01.08.04	RESCISÃO - IRRF					
01.08.05	RESCISÃO - FGTS					
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA					
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA					
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL					
2	MATERIAL DE CONSUMO					
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO					
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA					
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL					
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS					
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES					
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS					

02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA					
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR					
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL					
02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC					
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO					
3	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL					
03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO					
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS					
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS					
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL					
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO					
03.01.05	GASES MEDICINAIS					
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES					
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL					
4	SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 400.492,34	R\$ 775.953,91	R\$ 775.953,91	R\$ 375.461,57	R\$ 2.327.861,73
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	R\$ 400.492,34	R\$ 775.953,91	R\$ 775.953,91	R\$ 375.461,57	R\$ 2.327.861,73
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL					
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA					
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA					
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA					
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM					
04.01.06	LAVANDERIA					
04.01.07	SND					
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO					
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE					
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL					
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	R\$ 400.492,34	R\$ 775.953,91	R\$ 775.953,91	R\$ 375.461,57	R\$ 2.327.861,73
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA					
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA					
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS					
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ					
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA					
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE					
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL					
5	MANUTENÇÃO					
05.01	MANUTENÇÃO					
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES					
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS					
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA					
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS					
6	OBRAS - INVESTIMENTOS					
06.01	OBRAS					
06.01.01	REFORMAS					
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO					
06.01.03	CONSTRUÇÃO					
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS					
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS					
7	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS					
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE					
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS					
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS					
8	LOCAÇÃO					
08.01	LOCAÇÃO					
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS					
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS					
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS					
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS					
9	DESPESAS DIVERSAS					
09.01	UTILIDADE PÚBLICA					
09.01.01	ÁGUA					
09.01.02	ENERGIA					
09.01.03	TELEFONIA					
09.01.04	GÁS					
09.01.05	FUNDO FIXO					
09.01.06	CORREIOS					
09.01.07	INTERNET					
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE					
09.05	OUTRAS DESPESAS					
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL					
09.05.02	SEGURO					
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS					
	TOTAL GERAL	R\$ 400.492,34	R\$ 775.953,91	R\$ 775.953,91	R\$ 375.461,57	R\$ 2.327.861,73